ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CRITÉRIOS PARA INGRESSO NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)
ESCOLA MUNICIPAL CANTINHO DA ALEGRIA

A Escola Municipal Cantinho da Alegria atende crianças de quatro meses a três anos e onze meses no grupo creche e crianças de quatro anos e onze meses no grupo pré-escola.

A matrícula inicial no CEI, se dá, nos períodos de novembro, dezembro, janeiro e chamada extra em fevereiro e em julho, situando a criança no grupo de acordo com a sua faixa etária. E as rematrículas deverá ser realizada ao final do ano letivo ou conforme data determinada pela Secretaria Municipal de Educação (SME).

Os documentos exigidos para a matrícula são:

- Cópia da certidão de nascimento;
- Cópia do RG da criança;
- Cópia da carteira de vacina atualizada;
- Comprovante de endereço conta de luz ou água atualizada;
- Declaração da empresa em que trabalha para as crianças que ficam no tempo integral;
- CPF de pai e mãe;
- Declaração de vacina do posto de saúde;

Se a demanda for maior das vagas existentes verificaremos os seguintes critérios:

- As crianças que estão em situação de vulnerabilidade social;
- Crianças de baixa renda familiar;
- Crianças que os pais estão trabalhando no período que há vaga para a criança;
- A Matrícula somente será efetivada mediante a entrega dos documentos exigidos pelo CEI.

A escola manterá um sistema de acompanhamento de frequência das crianças, com registro diário no sistema da AMOSC.

De acordo com a legislação vigente, na pré-escola será exigida uma frequência mínima de 60% do total de horas de atendimento.

No caso da pré-escola, caso a criança apresente faltas não justificadas por mais de 5 dias consecutivos ou 7 dias alternados, a escola entrará em contato com a família. Caso não haja justificativa, a situação será comunicada ao Conselho Tutelar e registrada no sistema APOIA.

A rematrícula

A enturmação das crianças será realizada de acordo com a faixa etária, tendo como referência a data de corte em 31 de março.